

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017885
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
CNPJ Ente Receptor:	95.440.517/0001-08
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 926.549,61

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Gustavo Luiz Orlandi
Cargo	Agente Administrativo
Telefone	(51) 03717-3674
E-mail	cultura@santacruz.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome José Cláudio Barbosa dos Santos
Cargo Secretário Municipal
Telefone (51) 03717-3674
E-mail cultura@santacruz.rs.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A resolução do PAAR foi feita através de duas etapas. Na primeira, foi feita uma audiência pública no Centro Administrativo Municipal no dia 20/06/2024 com a presença da comunidade cultural, cerca de 100 pessoas compareceram e opinaram sobre as diretrizes das políticas de fomento à cultura que deveriam ser objeto desse recurso. A segunda etapa foi uma reunião da gestão com o Conselho Municipal de Cultura a fim de definir valores e instrumentos específicos do PAAR dentro das diretrizes que a audiência apontou.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/materia/6F64944F/8e5f647bfcccaa780f87775894b9e27c8e5f647bfcccaa780f87775894b9e27c>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de edital para produção artística e cultural	300.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	7	Sim
Fomento Cultural	Publicação de edital para apoio a espaços culturais	200.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	20	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de edital EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL	120.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	40	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Publicação de edital de licitações para reformas de equipamentos culturais Municipais	28.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	9.260,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1
Contratação de membros de comissão de avaliação	17.067,48	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	10
Contratação de Profissionais para capacitações	20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Capacitação realizada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	231.637,40	20	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em

áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

1. Publicação de Edital para Produção Artística e Cultural

Atividades:

- Mapeamento Cultural: Identificar e registrar artistas e grupos culturais dessas áreas, destacando suas expressões artísticas e culturais.
- Capacitação para Participação no Edital: Realizar oficinas de capacitação sobre elaboração de projetos e inscrição no edital, priorizando artistas e produtores locais.
- Fomento à Produção Local: Apoiar financeiramente a criação de obras artísticas (música, dança, teatro, artes visuais, literatura, etc.) que abordem temas relevantes para as comunidades locais.
- Circulação e Difusão: Promover a circulação das produções apoiadas dentro das comunidades e em espaços culturais regionais, ampliando o acesso da população às obras criadas.
- Acompanhamento e Avaliação: Monitorar a execução dos projetos e avaliar os impactos culturais e sociais gerados nas áreas contempladas.

2. Publicação de Edital para Apoio a Espaços Culturais

Atividades:

- Identificação de Espaços Culturais: Realizar um levantamento dos espaços culturais existentes nessas áreas, como centros comunitários, casas de cultura, bibliotecas e teatros.
- Apoio à Infraestrutura: Disponibilizar recursos para melhorias na infraestrutura desses espaços, incluindo reformas, aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização de atividades culturais.
- Fortalecimento Institucional: Oferecer capacitação em gestão cultural, captação de recursos e sustentabilidade para os gestores dos espaços culturais.
- Programação Cultural: Incentivar a realização de atividades culturais regulares nos espaços apoiados, como oficinas, mostras artísticas, feiras culturais, entre outras.
- Parcerias Locais: Estimular a formação de parcerias entre os espaços culturais e artistas locais para a realização de eventos e atividades conjuntas.

3. Publicação de Edital de Premiação Cultural

Atividades:

- Definição de Categorias de Premiação: Estabelecer categorias que contemplem a diversidade cultural dessas áreas, como iniciativas de preservação de tradições, inovação cultural, protagonismo feminino, juventude e sustentabilidade.
- Divulgação e Mobilização: Promover o edital em canais de comunicação locais e junto a lideranças comunitárias para garantir a ampla participação de iniciativas dessas áreas.
- Processo de Seleção e Julgamento: Criar uma comissão julgadora com conhecimento das realidades culturais das áreas-alvo, que avalie as iniciativas com base em critérios de relevância, impacto social e cultural.
- Cerimônia de Premiação: Organizar eventos de premiação em localidades centrais das regiões contempladas, com ampla participação da comunidade.
- Divulgação das Iniciativas Premiadas: Promover a divulgação das iniciativas premiadas em mídias locais e regionais, incentivando a replicação de boas práticas.

4. Premiação de Pontos de Cultura (Mestras e Mestres de Cultura Viva)

Atividades:

- Levantamento de Mestres e Mestras: Identificar e documentar mestres e mestras de cultura viva atuantes nessas áreas, registrando seus saberes e práticas culturais.
- Processo de Premiação: Estabelecer critérios de seleção que valorizem a autenticidade, relevância cultural e impacto comunitário dos saberes e práticas transmitidos pelos mestres.
- Reconhecimento Público: Realizar cerimônias de premiação públicas, com envolvimento das comunidades e registro das histórias e contribuições dos mestres premiados.
- Difusão do Conhecimento Tradicional: Criar oportunidades para que os mestres compartilhem seus saberes por meio de oficinas, palestras, e atividades culturais em suas comunidades e além.

-Apoio à Continuidade das Práticas: Oferecer suporte para que os mestres possam continuar suas atividades de transmissão cultural, garantindo a preservação dos saberes para as futuras gerações.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

1. Representatividade e Diversidade

Crítérios de Seleção: Adotar critérios que privilegiem a participação de grupos historicamente marginalizados, como pessoas negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos de terreiro, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosos e jovens, nas ações previstas.

Comissão Julgadora Inclusiva: As comissões de seleção dos editais e premiações serão compostas por pessoas que representem a diversidade cultural e social das comunidades atendidas, garantindo uma avaliação sensível às especificidades de cada grupo.

2. Capacitação e Assistência Técnica

Oficinas e Treinamentos Inclusivos: Realizar capacitações para a elaboração de projetos e participação nos editais, priorizando comunidades com menor acesso à informação e recursos técnicos, e oferecendo suporte contínuo durante todo o processo.

Acessibilidade: Garantir que todos os materiais, oficinas e eventos relacionados às atividades sejam acessíveis, incluindo adaptações para pessoas com deficiência e traduções para línguas indígenas, libras, e outras necessidades identificadas.

3. Distribuição Regional Equitativa

Foco Territorial: Assegurar que os recursos sejam distribuídos equitativamente entre as diferentes regiões e territórios culturais, com ênfase em áreas de difícil acesso e com menor oferta cultural.

Prioridade para Áreas Vulneráveis: Priorizar iniciativas localizadas em regiões com alto índice de vulnerabilidade social e menor infraestrutura cultural, garantindo que os investimentos atinjam as comunidades mais necessitadas.

4. Preservação de Saberes e Tradições

Proteção do Patrimônio Imaterial: Assegurar que as iniciativas apoiadas contribuam para a preservação e valorização dos saberes tradicionais e do patrimônio cultural imaterial das comunidades beneficiadas.

Promoção da Autonomia Cultural: Incentivar práticas culturais que fortaleçam a autonomia das comunidades, garantindo que os recursos investidos contribuam para a sustentabilidade e continuidade das tradições locais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

FYKZKDV5